



PORTARIA Nº 049/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando o art. 10 da Lei 0066/93, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte;

Considerando a Lei nº 0618/2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, homologado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DDP/DRH/SEAD;


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, 02 (dois) Padrões de Progressão Funcional Horizontal, nos termos do art. 13º, da Lei 1296, de 05 de janeiro de 2009:

| Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 2010 | | |
|--|--|------------------|
| Da Classe "3ª" Padrão I para Classe "3ª" Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01.10.2011 | | |
| Da Classe "3ª" Padrão II para Classe "3ª" Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.04.2013 | | |
| Nº | NOME | MATRÍCULA |
| 1. | DELCIONE LOPES DA SILVA | 1028545 |
| 2. | PEDRO ESTEVAO DA CONCEICAO MOUTINHO JUNIOR | 1021893 |
| 3. | SIMEY WANE SILVA DA SILVA | 1029061 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro 2017.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração